

## RESOLUÇÃO Nº 217 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

**SERGIO PASQUAL TEIXEIRA**, Presidente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- A Sra. Terezinha Batista da Silveira Marcelino, brasileira, viúva, portadora do RG nº 6.156.177-0 SSP/SP e CPF nº 247.011.168-40, apresentou requerimento na data de 21/11/2013, referente ao pedido de benefício de Pensão por Morte de seu esposo ALVARO MARCELINO MARTINS, brasileiro, casado, RG nº 6.144.924-6 SSP-SP e CPF nº 733.810.128-00, servidor público municipal aposentado, falecido em 13/11/2013 às 19:20 horas;
- A requerente apresentou Certidão de Óbito nº 119040 01 55 2013 4 00178 394 0088331-91 do Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede – Município e Comarca de São José do Rio Preto – Estado de São Paulo;
- O Parecer Jurídico da Drª. Vanessa Ruy Orati Mazeti é favorável ao deferimento do pedido de Pensão por Morte;
- Concluído o processo, verificou-se que a Sra. Terezinha Batista da Silveira Marcelino é única beneficiária do segurado falecido Sr. Alvaro Marcelino Martins.

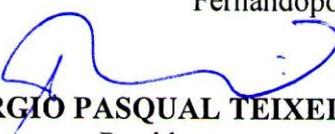
**Art. 1º** - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Sra. **Terezinha Batista da Silveira Marcelino**, RG nº 6.156.177-0 SSP/SP, em conformidade com o artigo 60 da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, sendo o valor do Benefício equivalente à totalidade dos proventos do servidor falecido, conforme dispositivo constante no artigo 61 da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,

Cumpra-se.

Fernandópolis - SP, 05 de setembro de 2014.

  
**SERGIO PASQUAL TEIXEIRA**  
Presidente